



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## PROJETO DE LEI Nº 02 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 PODER LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua José Amaro Filho  
“Zé Baiano” à via pública do Município de  
Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua José Amaro Filho “Zé Baiano”**, a via pública provisoriamente denominada Rua 08, localizada no Jardim Santo Amaro II, no Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender pedido de familiares para prestar uma singela homenagem ao Senhor José Amaro Filho, mais conhecido por Zé Baiano. Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes à rua, conforme determina a Resolução nº 46/2005.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 28 de fevereiro de 2019.

*Roberto da  
C. Baio*

Alexandre Ribeiro da Silva Neto  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JOANÓPOLIS — 28-FEV-2019 15:07 027633 V1